



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**TAQUARITINGA**  
Governo com Seriedade

Lei nº 3.569, de 23 de outubro de 2006.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 454.879,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.569/2006:

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, um crédito suplementar no valor de R\$ 454.879,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**04.00.00-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

04.01.00-DIRETORIA GERAL

04.01.01-DIRETORIA

319011.01 -17.512.0100.2005 – Vencimentos e Salários 206.000,00

339039.99 -17.512.0100.2005 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa 234.879,00

Jurídica

319016.00 -17.512.0100.2005 – Outras Despesas Variáveis Pessoal 14.000,00

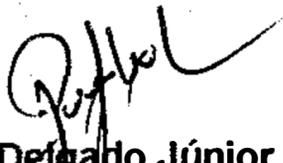
Civil

**TOTAL GERAL..... R\$ 454.879,00**

**Art. 2º.** O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2005, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 23 de outubro de 2006.

  
**José Paulo Delgado Júnior**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

  
**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão